

MGN INVESTIMENTOS LTDA

(<https://mgnpartners.com.br/>)

Relatório Anual de Conformidade (Artigo 25 da Resolução CVM nº 21/2021)

De: Diretor Responsável por Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos
(Igor Nishimura)

Para: Órgãos da Administração

São Paulo, 14 de Abril de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO	5
3. REQUISITOS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	6
3.1. Do Cumprimento das Exigências dos Artigos 3º e 4º da Resolução CVM nº 21	6
3.2. Dos Recursos Humanos e Computacionais da Gestora	6
3.3. Da Reputação Ilibada dos Diretores e dos Controladores	7
4. ENVIO DE INFORMES	7
5. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E CAPITAL MÍNIMO	8
5.1. Dados Cadastrais	8
5.2. Capital Mínimo	8
6. POLÍTICAS	8
7. COLABORADORES	9
7.1. Do cumprimento do Código de Ética e demais Políticas Internas	9
7.2. Da Política de Investimentos Pessoais e da Gestora	9
7.3. Treinamentos	10
8. PESSOAS INTEGRANTES DA GESTORA REGISTRADAS NA CVM	10
9. CONFLITOS DE INTERESSE	11
10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	12
10.1. Controle de Informações Confidenciais	12
10.2. Recursos Computacionais e Demais Registros	12
10.3. Guarda e Manutenção de Arquivos	13
10.4. Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres	14
11. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	14
12. GESTÃO DE RISCOS E RATEIO DE ORDENS	14
12.1. Da Política de Gestão de Riscos	14
12.2. Desvios e Desenquadramentos	15
12.3. Da Apuração de Eventos de Maior Volatilidade	15
12.4. Das Ferramentas Técnicas	15
12.5. Das Estatísticas	16
12.6. Do Risco de Crédito	16
12.7. Das Contrapartes	16
12.8. Da Política de Rateio e Precificação de Ordens	17
13. CONTROLES INTERNOS DE COMPLIANCE E RISCOS APLICADOS PELA GESTORA	17
14. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORES OU GESTORES NA CONDIÇÃO DE DISTRIBUIDORES	18
14.1. Administração Fiduciária	18
14.2. Administradores ou Gestores, na condição de Distribuidores	18

15. AMBIENTE REGULATÓRIO	19
15.1. Do Mapeamento e Controle de Mudanças Regulatórias	19
15.2. Ofícios Recebidos	19
16. PONTOS DE MELHORIA IDENTIFICADOS	19
Anexo I	20

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Conformidade (“Relatório”) tem como propósito fazer com que a MGN Investimentos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.529, 4º andar, cj. 116, Consolação, CEP 01227-200, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35238407755, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 44.859.863/0001-94 (“MGN” ou “Gestora”) cumpra com o disposto no 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 21, de 25/05/2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), por meio da demonstração do funcionamento efetivo dos controles internos de compliance e de riscos da Gestora, fornecendo uma avaliação detalhada e transparente sobre a sua capacidade em gerenciar e mitigar os riscos associados às atividades de gestão de recursos de terceiros, bem como demonstrar o seu compromisso em cumprir as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis.

Esse Relatório, baseado, ainda, nas orientações do Ofício-Circular nº 2/2021/CVM/SIN (conforme aplicáveis), descreve os controles internos utilizados pela Gestora para garantir a conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores e pelas melhores práticas do setor, incluindo informações sobre os procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos, bem como a estrutura de governança estabelecida para garantir a efetividade desses controles internos.

Além disso, o Relatório destaca as medidas adotadas para a prevenção, detecção e correção de não aplicação parcial ou integral dos controles internos de compliance e de riscos, enfatizando a importância da transparência, integridade e responsabilidade na atividade de gestão de recursos de terceiros.

No **Anexo I** ao presente Relatório, é possível identificar três tabelas contendo informações sobre: (i) rotinas registradas na Gestora; (ii) controles internos aplicados pela Gestora e (iii) pontos de melhoria identificados a serem endereçados pela Gestora.

As informações aqui contidas são referentes ao ano-calendário de 2025, limitando-se ao tempo de atuação da Gestora, ou seja, ao período compreendido entre a segunda quinzena de 01/01/2025 e 31/12/2025, e não devem ser interpretadas extensivamente para outros anos.

Este Relatório apresenta a demonstração do funcionamento efetivo de controles internos de compliance e riscos, bem como informações sobre procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos. O presente Relatório encontra-se alinhado com o Relatório Anual de PLD/FTP 2025, garantindo integração entre os programas de Compliance e PLD/FTP.

A avaliação foi conduzida com base em testes de aderência e revisão dos controles internos implementados, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A MGN é uma administradora de carteiras registrada na categoria de gestora de recursos de terceiros, constituída e organizada como uma sociedade limitada, pela única sócia MGN PARTNERS HOLDING LTDA., empresa administrada pelo Sr. Igor Takeshi Nishimura.

A Gestora tem por foco a gestão de patrimônio representada pela gestão de carteiras administradas e de fundos de investimentos constituídos no Brasil e regulados pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial pela Resolução CVM nº 21.

As atividades da Gestora são compostas pela gestão de carteiras administradas e fundos de investimento. Os fundos de investimento multimercado e ações e as carteiras administradas sob gestão têm como principal estratégia o investimento em valores mobiliários e ativos financeiros diversificados de perfil preponderantemente líquido negociados no Brasil e/ou no exterior (e.g., ações, ativos de renda fixa, títulos públicos e cotas de outros fundos de investimento), bem como clientes com perfil

conservador.

3. REQUISITOS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

3.1. Do Cumprimento das Exigências dos Artigos 3º e 4º da Resolução CVM nº 21

O Diretor de Gestão de Carteira da MGN (“Diretor de Gestão”) é Natan Epstein, pessoa natural devidamente certificada pela ANBIMA (CGA) desde 23 de dezembro de 2011 e habilitado para exercer o cargo pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 21.343, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2023.

A MGN obteve autorização para prestar serviços de Administradora de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.999, de 25 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2023.

Durante o ano-calendário de 2025, não houve qualquer alteração na condição do Diretor de Gestão da MGN, tendo sido, desde o início das atividades, o Sr. Natan Epstein. Os dados cadastrais do Diretor de Gestão encontram-se atualizados nos registros e cadastros da CVM.

Ainda, durante o ano-calendário de 2025, não houve qualquer situação envolvendo o Diretor de Gestão que possa impactar a manutenção da autorização concedida à Gestora pela CVM, de que são exemplos: (i) não houve a identificação de inclusão do Diretor de Gestão em órgãos de restrição de crédito e (ii) não houve a identificação de títulos de protesto levados a registro contra o Gestor de Gestão ou que envolva a MGN, sendo certo que tanto as exigências dos artigos 3º e 4º da Resolução CVM nº 21 permanecem sendo integralmente cumpridas.

3.2. Dos Recursos Humanos e Computacionais da Gestora

Apesar de possuir autorização da CVM desde julho de 2022, a Gestora iniciou suas atividades de fato apenas em setembro de 2022 e conta com equipe de 05 (cinco)

profissionais. A Gestora conta com equipe adequada à atividade de gestão de recursos de terceiros, sendo liderada por Natan Epstein, na qualidade de Diretor de Gestão, e por Igor Takeshi Nishimura, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.

Em relação aos Recursos Computacionais, além de possuir regras e procedimentos claros sobre monitoramento do ambiente de TI e planilhas próprias para controle, a Gestora trabalha atualmente com sistemas como Comdinheiro, Quantum, Power BI, dentre outros, todos adequados para a área de gestão de recursos. Embora existam meios para otimizar a rotina de testes e treinamentos voltados aos recursos computacionais da Gestora, conforme apontado na tabela 3 do **Anexo I** do presente Relatório, o atual formato está em conformidade com os objetivos, porte e área de atuação da Gestora.

3.3. Da Reputação Ilibada dos Diretores e dos Controladores

Ter reputação ilibada é requisito básico a ser cumprido por todos os profissionais da Gestora, não apenas dos diretores e controladores. Nenhum colaborador, controlador, sócio ou diretor da MGN estava até 31 de dezembro de 2025 e não está até a presente data, envolvido em processos administrativos da CVM ou ANBIMA, nem mesmo em processos criminais de qualquer natureza.

O Código de Ética da Gestora estabelece como item de padrão de conduta aplicável a todos os colaboradores o dever em consolidar sua reputação, mantendo-a completa e sólida, sempre fortalecendo sua imagem institucional corporativa, bem como adotar condutas compatíveis com os princípios da idoneidade moral e profissional. Nesse sentido, não houve ciência por parte da Gestora sobre descumprimento de regulação ou normas internas por colaborador, sócio ou diretor da MGN até 31 de dezembro de 2025.

4. ENVIO DE INFORMES

A MGN enviou o Formulário de Referência pelo Sistema CVMWeb em 23 de março de

2026 e a versão atualizada consta no site da Gestora (<https://mgnpartners.com.br/>).

5. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E CAPITAL MÍNIMO

5.1. Dados Cadastrais

Os dados cadastrais da Gestora encontram-se devidamente atualizados no cadastro da CVM, conforme abaixo:

MGN INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ 44.859.863/0001-94

Av. Angélica, 2529 4º Andar, Conjunto 116 - Bela Vista, São Paulo - SP

Diretor de Gestão de Carteira: Natan Epstein

Data de Registro: 26/07/2022

Website: www.mgnpartners.com.br

Categoria: Gestor de Carteira

5.2. Capital Mínimo

A MGN Investimentos Ltda. não exerce atividade como administrador fiduciário. Como decorrência deste fato, cumpre informar que a Gestora não possui obrigação descumprimento do requisito de manutenção de capital mínimo.

6. POLÍTICAS

A Gestora identifica a disponibilização ampla, com acesso público em seu website (www.mgnpartners.com.br), das seguintes políticas internas:

- 1 - Formulário de Referência atualizado
- 2 - Código de Ética
- 3 - Manual de Controles Internos
- 4 - Política de Gestão de Riscos

- 5 - Política de Investimentos Pessoais e da Gestora
- 6 - Política de Rateio e Precificação de Ordens
- 7 - Política de Gestão de Risco de Liquidez
- 8 - Política de Exercício de Direito de Voto

A Gestora reporta que não há outros documentos e manuais exigidos no artigo 16 da Resolução CVM nº 21 que deveriam estar publicamente em seu website que já não o estejam.

A Gestora informa, ainda, que, durante o ano-calendário de 2025 e até o presente momento, não foi notificada acerca de seu envolvimento em qualquer procedimento fiscalizatório pelas autoridades competentes, seja pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), seja pela ANBIMA. Como decorrência da inexistência de fiscalização específica sofrida pela Gestora, não se revelaram, durante o ano-calendário de 2025 e até o presente momento, adequações ou adaptações em políticas e procedimentos internos resultantes especificamente de atividade fiscalizatória pelos órgãos oficiais competentes.

7. COLABORADORES

7.1. Do cumprimento do Código de Ética e demais Políticas Internas

Até 31 de dezembro de 2025, não foi constatado o descumprimento do Código de Ética e demais Políticas Internas por nenhum administrador, empregado e/ou colaborador da Gestora, não tendo havido, portanto, atualizações de procedimentos ou políticas internas decorrentes exclusivamente de eventual violação.

7.2. Da Política de Investimentos Pessoais e da Gestora

A primeira e atual versão da Política de Investimentos Pessoais e da Gestora é datada de 2023 e, durante o ano-calendário de 2025 e até o presente momento, não foram necessárias alterações em seu conteúdo. O procedimento previsto em política para verificação do atendimento da Política pelos colaboradores da Gestora acontece por

meio da entrega anual por cada colaborador da Declaração de Investimentos constante no Anexo I da Política.

Durante o ano-calendário de 2025 e até o presente momento, não foram identificadas ocorrências de eventos a ela relativos, práticas abusivas de mercado por funcionários (*insider trading, front running, spoofing etc.*) ou quaisquer outras práticas que possam ter colocado em risco o adequado funcionamento dos fundos de investimento e da empresa. Deve ser ressaltado que essa situação abrange todos os profissionais envolvidos na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, independentemente de tais investimentos pessoais poderem ser caracterizados como potenciais conflitos de interesses.

7.3. Treinamentos

A Gestora promove treinamentos periódicos aos seus colaboradores, com periodicidade mínima anual, incluindo temas de compliance, gestão de riscos, PLD/FTP e segurança da informação.

Durante o exercício de 2025, todos os colaboradores relevantes tiveram acesso a treinamentos compatíveis com suas funções.

8. PESSOAS INTEGRANTES DA GESTORA REGISTRADAS NA CVM

A Gestora conta com um único profissional com poder discricionário de investimentos e que, portanto, possui CGA, Natan Epstein, Diretor de Gestão.

A Gestora reporta que Natan Epstein possui certificação CGA válida até 30 de abril de 2029, estando tais informações atualizadas no banco de dados da ANBIMA.

A Gestora reporta, ainda, que não foi identificado qualquer caso de profissional da Gestora que deveria ter a certificação CGA e não a tinha, nem mesmo qualquer afastamento de profissional da Gestora em razão de ausência de certificação regulatória obrigatória.

9. CONFLITOS DE INTERESSE

A Gestora dedica-se exclusivamente à gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, sem realizar outras atividades paralelas que possam ser fonte de conflitos de interesses ainda que em potencial ou que demandem atos de segregação.

Ao se concentrar apenas na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, a gestora tem a capacidade de direcionar todos os seus recursos, conhecimentos e expertise para atender aos melhores interesses dos investidores e cumprir com suas obrigações fiduciárias. Essa abordagem proporciona um ambiente propício para a implementação de controles internos robustos e eficazes, com o objetivo de proteger os interesses dos investidores e garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A ausência de atividades adicionais mitiga ou até mesmo elimina potenciais conflitos de interesses decorrentes de outras áreas de atuação que poderiam comprometer a imparcialidade e a objetividade nas decisões de investimento. Com isso, a gestora evita situações em que haja uma influência indevida na seleção de ativos, alocação de recursos ou qualquer outro aspecto relevante para a gestão dos fundos.

De maneira complementar às atividades de responsabilidade primária da área de compliance e risco no que tange à prevenção e implementação de procedimentos para mitigação de eventuais conflitos de interesses, o Código de Ética da Gestora estabelece como item de padrão de conduta aplicável a todos os colaboradores o dever de identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesses, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à gestão de recursos. Neste sentido, todos os colaboradores são incentivados a agir de maneira transparente e objetiva e sempre buscar auxílio imediato junto ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP para obtenção de orientação mais adequada em casos de suspeitas de potencial situação de conflito de interesses.

Cumpre informar que nenhum administrador, colaborador ou empregado da Gestora exerce atividades externas em conselhos de administração, fiscal, consultivos, ou comitês de companhias investidas ou potencialmente investidas pelos veículos de investimento geridos ou administrados e que todas as informações divulgadas no Formulário de Referência dos potenciais conflitos de interesses estão atualizadas.

A Gestora informa, ainda, que possui contrato de investimento firmado com todos os clientes, com dispositivo específico acerca de situações de potenciais conflitos de interesses envolvendo a Gestora, de modo a garantir ciência do cliente sobre o tema, bem como exige o mesmo de todos os prestadores de serviço com quem contrata.

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

10.1. Controle de Informações Confidenciais

As instalações da Gestora são protegidas por controles de entrada apropriados para assegurar a segurança dos Colaboradores e proteger o sigilo, a integridade e a disponibilidade da informação.

Todos os colaboradores da Gestora assinaram o Termo de Confidencialidade constante no Anexo II da Política de Controles Internos, disponibilizada no site www.mgnpartners.com.br, por meio do qual se comprometem a utilizar as Informações Confidenciais estrita e exclusivamente para o desempenho de suas respectivas atividades na Gestora.

Não foram identificados incidentes envolvendo informações confidenciais no âmbito da Gestora. Como decorrência da inexistência de ocorrências, a Gestora não tomou providências e/ou atualizações daí decorrentes.

10.2. Recursos Computacionais e Demais Registros

Todos os e-mails e arquivos da Gestora são armazenados em servidores como OneDrive e SharePoint, que possuem padrões adequados de segurança e ética,

possibilitando controle de acesso e rastreamento de uso dos arquivos por usuário, o que garante a preservação de informações confidenciais e a restrição de acesso aos arquivos sensíveis. Os servidores da Gestora são acessados pelos colaboradores mediante login com usuário e senha próprios, tendo os usuários permissões diferenciadas de acordo com as funções e atividades desempenhadas por cada profissional (níveis) e a manutenção e programação dos servidores, bem como o suporte, são feitas por empresa terceirizada da área de tecnologia da informação.

Cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação é atribuído a um responsável identificável como pessoa física, sendo os usuários (*login*) individuais de Colaboradores internos de responsabilidade do próprio.

A Gestora possui rede de acesso à internet exclusiva para eventuais terceiros que visitem o espaço físico, fortalecendo a proteção dos registros mantidos das operações e negócios contra adulterações.

Com relação ao monitoramento e auditoria do ambiente, a Gestora possui sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede. A informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado.

Não foram identificadas ocorrências envolvendo Segurança de Informação e/ou Segurança Cibernética no geral pela área de Compliance ou TI. Como decorrência da inexistência de ocorrências, a Gestora não tomou providências e/ou atualizações sobre casos.

10.3. Guarda e Manutenção de Arquivos

Toda a base de dados conta com a realização de backups simultâneos que ficam armazenados em nuvem e que permitem, em caso de falhas operacionais, recuperação de dados e arquivos.

Não foram identificados, até 31 de dezembro de 2025, eventos relativos à perda ou extravio de arquivos, falhas operacionais no servidor ou mecanismos de backup da Gestora ou mesmo que ensejassem a recuperação de dados e arquivos.

10.4. Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres

A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios formalmente estabelecido, adequado ao seu porte e complexidade.

A realização de testes formais encontra-se prevista no cronograma de 2026, não tendo sido identificados eventos que demandassem seu acionamento durante o período analisado.

11. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Conforme apontado no item 6.2 "b" do Formulário de Referência da Gestora, embora a atividade de correspondente bancário exercida pela MGN Correspondente Bancário, sociedade sob controle comum da Gestora, não exija a segregação física, notadamente, por não ser relacionada a intermediação e distribuição de valores mobiliários, a Gestora adota a segregação lógica entre tais atividades, de forma a assegurar o bom uso de suas instalações, equipamentos e informações confidenciais, com equipes distintas e separação de diretórios e documentos.

12. GESTÃO DE RISCOS E RATEIO DE ORDENS

12.1. Da Política de Gestão de Riscos

A segunda e atual versão da Política de Gestão de Risco da Gestora é datada de 2023 e, durante o ano-calendário de 2025 e até o presente momento, não foram necessárias alterações em seu conteúdo, estando, até 31 de dezembro de 2025, devidamente adequada às normas e regulamentos vigentes.

Conforme previsto na Política de Gestão de Risco, a Gestora reporta que elaborou os relatórios de monitoramento mensais com as principais disposições acerca dos riscos identificados e indicação de veículos de investimentos que eventualmente tiveram seus limites excedidos, de forma a garantir a atuação diligente da área de compliance neste sentido. Os relatórios mensais encontram-se disponíveis para verificação nos arquivos internos da Gestora.

12.2. Desvios e Desenquadramentos

A Gestora relata que, durante o ano-calendário de 2025, não foi constatada a ocorrência de desvios e/ou desenquadramentos durante os mandatos pelos gestores. Como decorrência específica deste fato, não foram adotadas medidas relacionadas a desvios e desenquadramentos na Gestora.

Embora a Gestora relate que não identificou eventos de desvios ou desenquadramento dos veículos de investimento até 31 de dezembro de 2025, as análises são registradas por meio de controles internos e registros compatíveis com o porte da Gestora.

12.3. Da Apuração de Eventos de Maior Volatilidade

A Gestora conta com um Comitê de Riscos que se reúne periodicamente para visualizar e, se necessário, analisar mudanças na volatilidade (tanto para maior, quanto para menor) das carteiras administradas. Além disso, o Comitê de Riscos faz o monitoramento periódico dos mercados globais com o mesmo objetivo, a fim de visualizar eventos que possam impactar os serviços prestados.

Não foram apurados eventos de maior volatilidade no período de operação da Gestora durante o ano-calendário de 2025.

12.4. Das Ferramentas Técnicas

A Gestora informa que constou no formulário de autorização a pretensão de utilização da ferramenta IS360 para elaboração de relatórios. Porém, na efetiva formação da

Gestora, optou-se pela adoção do sistema Comdinheiro que, até o momento, mostrou-se adequado às atividades da Gestora. Atualmente, a Gestora utiliza de um sistema proprietário com as mesmas funcionalidades das ferramentas tecnológicas supracitadas, com utilização de Inteligência Artificial Generativa.

12.5. Das Estatísticas

A gestora tem uma estrutura em fase de aprimoramento de controles internos relativos especificamente ao tema de Risco Operacional, sendo certo que a Equipe de Compliance e Riscos da Gestora procederá com eventuais ajustes e aprimoramentos futuramente, conforme necessário.

12.6. Do Risco de Crédito

A Política de Gestão de Risco da Gestora, datada de 2025, estabelece os procedimentos e diretrizes para análise, identificação e diligências necessárias para situações de Risco de Crédito.

A Equipe de Compliance e Risco da Gestora faz monitoramento do Risco de Crédito com base nas características dos produtos e nas informações pertinentes, conforme consta na referida Política.

A Gestora informa que não houve evento específico que demandou análise profunda ou diligências do Risco de Crédito durante o período de operação da Gestora durante o ano-calendário de 2025.

12.7. Das Contrapartes

A Política de Gestão de Risco da Gestora contempla, ainda, disposições específicas sobre riscos de contrapartes.

A Gestora seleciona seus prestadores de serviços e contrapartes conforme critérios de competência, preço e idoneidade. São feitas reuniões periódicas sobre as contrapartes e todas são devidamente registradas em sistema, por meio de atas.

O monitoramento é feito periodicamente e considera, dentre outros critérios, o nível

de serviço prestado. No período compreendido entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025, não foram apuradas situações de riscos envolvendo contrapartes.

12.8. Da Política de Rateio e Precificação de Ordens

A Gestora relata que, durante o ano-calendário de 2025, não foram identificados casos de descumprimento da Política de Rateio e Precificação de Ordens. Como decorrência deste fato, não foram adotadas medidas e ou adequações relacionadas à Política de Rateio e Precificação de Ordens na Gestora.

13. CONTROLES INTERNOS DE COMPLIANCE E RISCOS APLICADOS PELA GESTORA

Além da área de Compliance, a Gestora conta com a atuação de três Comitês, sendo estes: (i) Comitê de Gestão; (ii) Comitê de Riscos e (iii) Comitê Comercial, todos com reuniões semanais para a deliberação de temas afeitos a suas obrigações, nos termos das respectivas Políticas Internas.

A liderança dos Comitês é realizada pelas seguintes pessoas:

Comitê de Gestão: Natan Epstein

Comitê de Riscos: Igor Nishimura

Comitê Comercial: Igor Nishimura

No que tange aos controles internos aplicados pela Gestora, as reuniões dos comitês são realizadas de forma periódica e contam com registros internos compatíveis com o porte e a complexidade da Gestora, assegurando a adequada documentação e rastreabilidade das decisões relevantes.

De forma objetiva, a Gestora elencou na Tabela I (Anexo I), as rotinas de controles aplicáveis às suas atividades, separando-os por tópicos, bem como a forma de

verificação de cada controle. Ainda, na Tabela II, a Gestora elencou o resultado da aplicação dos controles previstos na Tabela I e, por fim, na Tabela III, a Gestora identificou os pontos de melhoria a serem endereçados no ano-calendário de 2025.

Cumprir informar que não foi identificada situação de desenquadramento de perfil de risco do investidor (*suitability*) ou quaisquer descumprimentos de regras e/ou procedimentos relacionados ao perfil de risco do investidor, considerando, inclusive, o fato de que a atividade exercida pela gestora recai sobre a gestão de carteiras administradas, aplicada de forma adaptada à natureza da atividade de gestão discricionária.

A Gestora relata, ainda, que não foram identificados casos de violação à sua propriedade intelectual ou de terceiros durante o ano-calendário de 2025.

A Gestora possui exposição internacional limitada, devidamente monitorada no âmbito da abordagem baseada em risco.

Foram realizados testes de aderência dos controles internos ao longo do período, não tendo sido identificadas falhas relevantes ou não conformidades materiais.

14. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORES OU GESTORES NA CONDIÇÃO DE DISTRIBUIDORES

14.1. Administração Fiduciária

A MGN não atua como administrador fiduciário, conforme especificado no Formulário de Referência.

14.2. Administradores ou Gestores, na condição de Distribuidores

A MGN não faz a distribuição de produtos, conforme especificado no Formulário de Referência.

15. AMBIENTE REGULATÓRIO

15.1. Do Mapeamento e Controle de Mudanças Regulatórias

A Gestora iniciou suas atividades em setembro de 2022, porém, desde antes de sua autorização, conta com assessoria especializada para elaboração e atualização de seus documentos e políticas, de modo a respeitar toda e qualquer mudança regulatória que afete suas atividades.

Entre o início das atividades da Gestora e do último mês utilizado como referência para a elaboração do presente Relatório, não houve mudanças regulatórias que tornaram necessárias medidas e/ou ajustes em políticas, procedimentos ou controles da Gestora.

15.2. Ofícios Recebidos

A Gestora informa, ainda, que, até o presente momento, não recebeu ofícios de reguladores, autorreguladores e demais autoridades. Como decorrência da inexistência de recebimento de ofício pela Gestora, não se fizeram necessárias alterações e/ou melhorias operacionais exclusivamente daí decorrentes.

16. PONTOS DE MELHORIA IDENTIFICADOS

A Gestora dispõe de mecanismos adequados para a verificação da efetividade dos controles internos aplicáveis às suas atividades de gestão de recursos de terceiros. O presente Relatório demonstra os controles existentes e os resultados decorrentes da sua aplicação nas atividades da Gestora.

No entanto, foram identificados pontos de melhoria nas rotinas de aplicação dos controles internos da Gestora, os quais estão elencados na Tabela III, do Anexo I do presente Relatório.

O Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD tiveram ciência dos pontos de melhoria identificados, os quais serão devidamente endereçados pela Gestora para as atividades ocorridas no ano-calendário de 2025.

O presente Relatório encontra-se arquivado na Gestora, estando disponível à Diretoria e às autoridades reguladora e autorreguladoras competentes.

Em aprovação do disposto no presente Relatório:

Igor Nishimura
Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP

Natan Epstein
Diretor de Gestão da MGN Investimentos Ltda.

ANEXO I

1. TABELA I

ANÁLISES ROTINEIRAS
Imprescindíveis para a prevenção de desvios ou violação de normas, regulamentos e/ou políticas, as análises abaixo listadas fizeram parte dos controles internos de compliance e de riscos da Gestora no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025:
1. Exigência e monitoramento do status do CGA de todos os profissionais da Gestora com poder discricionário de investimentos;
2. Manutenção dos dados cadastrais da Gestora e do diretor responsável devidamente atualizados no cadastro da CVM;

3. Verificação periódica sobre a validade da certificação dos profissionais da Gestora;
4. Manutenção do banco de dados da ANBIMA em relação aos profissionais da Gestora para os quais é exigido certificação para o exercício de suas atividades devidamente atualizado;
5. Exigência de contrato de investimentos firmado com todos os clientes, com dispositivo específico acerca de situações de potenciais conflitos de interesses envolvendo a Gestora e empresa ligadas à Gestora, de modo a garantir a ciência do cliente sobre o tema;
6. Exigência de contrato firmado com todos os prestadores de serviços da Gestora;
7. Rotina interna para verificação do cumprimento da política de <i>suitability</i> com base em métricas e parâmetros objetivos para a determinação do perfil de risco do cliente, bem como na adequação do perfil ao produto investido;
8. Exigência de formalização ao cliente acerca da recomendação de produtos complexos;
9. Exigência de cumprimento da análise formal para a classificação dos produtos investidos em termos de riscos, devidamente documentada;
10. Contratação de serviços pela Gestora para a atualização de normas regulatórias e leis aplicáveis às suas atividades;
11. Elaboração de relatórios de monitoramento mensais com as principais disposições acerca dos riscos e indicando os veículos de investimento que tiveram seus limites de riscos excedidos;
12. Realização de procedimentos para assegurar o cumprimento da política de gestão de riscos (mercado, crédito, liquidez, contraparte, operacionais) e das demais políticas da Gestora;
13. Realização de testes periódicos para o monitoramento de riscos (gerais), com a devida análise acerca da adequação deste para apurar eventos de maior volatilidade ocorridos durante o ano;
14. Implementação de controles mais efetivos para a gestão de riscos com base no dia a dia operacional da Gestora;
15. Registro do efetivo exercício de direito ao voto em assembleias gerais de companhias ou fundo investidos;

16.Elaboração de política de segurança por diversificação (na medida do possível e dentro das especificidades das carteiras geridas);
17.Todos os administradores, colaboradores e empregados assinaram termo de confidencialidade;
18.Existência de regras e procedimentos sobre restrição de acesso e escalonamento (Segurança da Informação);
19.Existem regras e procedimentos claros sobre monitoramento do ambiente de TI (incluindo (i) uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos; (ii) tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos da gestora; (iii) de períodos de instabilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos da gestora; (iv) incidentes de segurança; (v) das atividades de todos os colaboradores durante o acesso às redes externas, inclusive internet; e (vi) segurança cibernética de terceiros;
20.Proteção de recursos computacionais e demais registros das operações e negócios da Gestora;

2. TABELA II

RESULTADOS DA APLICAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS
As análises rotineiras listadas na tabela acima possibilitam a detecção e monitoramento de diversos pontos de riscos potenciais. No período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025, os seguintes resultados foram observados:
1. Não foram identificados casos de profissional da Gestora com atuação irregular;
2. A Gestora não sofreu fiscalização regulatória ou teve pedido de esclarecimento das autoridades reguladoras ou autorreguladoras;
3. Não foram identificados descumprimentos de regulação, políticas ou normas internas por profissionais da Gestora;
4. Não foram constatadas ocorrências de práticas abusivas de mercado por profissional da Gestora ou alguma outra prática que possa ter colocado em risco o funcionamento da Gestora e/ou dos veículos de investimentos utilizados pela Gestora;
5. Não foi recebida nenhuma denúncia ou relato sobre conduta irregular de profissional da Gestora pela área de <i>compliance</i> ;
6. Nenhum colaborador, controlador, sócio ou diretor da Gestora esteve envolvido em processos administrativos da CVM, ANBIMA ou processos criminais de qualquer natureza;
7. Não foram identificados riscos às atividades da Gestora e/ou aos investidores relacionados a prestadores de serviços ou fornecedores;
8. Nenhum profissional da Gestora integra conselho de administração, fiscal, consultivo ou comitês de companhias investidas pela Gestora ou pelos veículos nos quais a Gestora investe;
9. Não foram identificadas situações de conflito de interesses, ainda que em potencial;
10. Não foram constatados descumprimentos de regras e/ou procedimentos relacionados à <i>suitability</i> ;
11. Não foi reportado nenhum caso de investimentos pessoais de profissionais da Gestora à área de <i>compliance</i> ;
12. Não foram constatadas evidências de não conformidade em relação à gestão de riscos;

13. Não foram identificados casos de desvio ou desenquadramento;
14. Não foi identificado nenhum caso (ou risco) de concentração de carteira;
15. Não foram identificados casos ou riscos de vazamento de informações envolvendo a Gestora, quaisquer acessos indevidos a informações confidenciais ou violações às normas de segurança da informação;
16. Não foram identificadas ameaças em segurança cibernética ou hipóteses de exposição no geral;
17. Não foram identificados casos de violação à propriedade intelectual da Gestora.

3. TABELA III

PONTOS DE MELHORIA

Durante o período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025 e a elaboração do presente relatório, foram identificados itens a serem aperfeiçoados pela Gestora. Os pontos abaixo listados constituem focos de correções e/ou melhorias para o ano de 2026:

1. Elaborar treinamento para todos os profissionais da Gestora para abordagem de temas como (i) atividades da Gestora; (ii) princípios éticos e de conduta; (iii) normas de compliance; (iv) políticas de segregação; (v) confidencialidade; (vi) segurança da informação; (vii) segurança cibernética; (viii) conflito de interesses; (ix) Política de Investimentos Pessoais; (x) Política de Gestão de Riscos; (xi) Política de Sustentabilidade; (xii) Política de Certificação; e (xiii) Política de Rateio de Ordens;
2. Elaborar treinamentos periódicos específicos para profissionais da Gestora que têm acesso a informações confidenciais e participam de processo de decisão de investimento;
3. Otimizar a rotina de diligências de ofício pela área de *compliance* com o objetivo de fiscalizar a atuação dos profissionais da Gestora em relação ao cumprimento de normas regulatórias aplicáveis às atividades da Gestora e das políticas internas da Gestora;
4. Aprofundar e descrever os métodos para realizar avaliação semestral do resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos;
5. Estabelecer métricas para estatísticas dos eventos relacionados a risco operacional ocorridos ao longo do ano, seu diagnóstico e aprimoramentos motivados;
6. Estabelecer métodos para acompanhamento contínuo das contrapartes, contendo monitoramentos de corretoras, suas aprovações, reavaliações, *rankings* e métricas;
7. Otimizar a rotina de testes e treinamentos de segurança da informação para verificação de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos da informação;
8. Aprimorar os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres;
9. Realizar campanhas de conscientização em cibersegurança de maneira periódica.

MGN Investimentos - Relatório de Compliance 2025 v.Final.docx

Documento número #2e20b533-6b64-40ca-ba51-e68d24200922

Hash do documento original (SHA256): c4d36a67522078233bfac656d67ce1255ac169e90bd8bdeaddca06cde4a3747a

Assinaturas

✓ **Igor Takeshi Nishimura**
CPF: 303.145.978-40
Assinou em 22 abr 2026 às 15:35:05

✓ **Natan Epstein**
CPF: 013.007.640-66
Assinou em 22 abr 2026 às 15:48:39

Log

- 22 abr 2026, 15:34:19 Operador com email igor.nishimura@mgnpartners.com.br na Conta b9a9271a-70a0-40b2-abc8-f6985b7a070f criou este documento número 2e20b533-6b64-40ca-ba51-e68d24200922. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2026, 15:35:05 Operador com email igor.nishimura@mgnpartners.com.br na Conta b9a9271a-70a0-40b2-abc8-f6985b7a070f adicionou à Lista de Assinatura: igor.nishimura@mgnpartners.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Takeshi Nishimura e CPF 303.145.978-40.
- 22 abr 2026, 15:35:05 Operador com email igor.nishimura@mgnpartners.com.br na Conta b9a9271a-70a0-40b2-abc8-f6985b7a070f adicionou à Lista de Assinatura: natan.epstein@mgnpartners.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natan Epstein e CPF 013.007.640-66.
- 22 abr 2026, 15:35:05 Igor Takeshi Nishimura assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail igor.nishimura@mgnpartners.com.br. CPF informado: 303.145.978-40. IP: 179.191.124.10. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 15:48:39 Natan Epstein assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail natan.epstein@mgnpartners.com.br. CPF informado: 013.007.640-66. IP: 191.205.197.65. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 abr 2026, 15:48:41

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e20b533-6b64-40ca-ba51-e68d24200922.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e20b533-6b64-40ca-ba51-e68d24200922, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.